MESA EXECUTIVA

ATO Nº 56/2019

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E

Art. 1º - Sem prejuízo dos serviços considerados inadiáveis e essenciais a juízo da Mesa Executiva, será facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal no próximo dia 04 de março de 2019.

Art. 2º - Considerando a natureza das atribuições e finalidade, este Ato não se aplica aos ocupantes do emprego público de Agente de Segurança Institucional.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 2019.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR Vereador JOÃO FLORENAL DA SILVA

Vice-Presidente Primeiro Secretário

Vereador JORGE DA FARMÁCIA Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA

Segundo Secretário Terceiro Secretário